



LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA		
WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional	SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ Subprocurador-Geral Judicial	HUMBERTO PIMENTEL Subprocurador-Geral Recursal
EDUARDO TAVARES MENDES Corregedor-Geral do Ministério Público	MAURÍCIO ANDRÉ BARROS PITTA Ouvidor do Ministério Público	

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Vicente Felix Correia Denise Guimarães de Oliveira Sérgio Amaral Scala Silvana de Almeida Abreu Maria de Fátima de Carvalho Albuquerque Vilela	Walber José Valente de Lima Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta Helder de Arthur Jucá Filho Luiz José Gomes Vasconcelos Humberto Pimentel Luciano Romero da Matta Monteiro	Lean Antônio Ferreira de Araújo Valter José de Omena Acioly Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos Sandra Malta Prata Lima Péricles Gama de Lima Filho

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO Lean Antônio Ferreira de Araújo Presidente		
Eduardo Tavares Mendes Maurício André Barros Pitta	Lean Antônio Ferreira de Araújo Isaac Sandes Dias Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos	Valter José de Omena Acioly Helder de Arthur Jucá Filho

Procuradoria-Geral de Justiça

Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU NO DIA 17 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 01.2026.00004263-3.

Interessado: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Assunto: Teto Salarial.

Despacho: À douta Assessoria Especial da Procuradoria-Geral de Justiça

Proc:02.2025.00008419-6.

Interessado: 10ª Vara Criminal da Capital - TJAL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0465/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00009806-1.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0467/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00009821-7.

Interessado: Bruna Barbosa da Costa Malta.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0464/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00009922-7.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.



Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0466/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc:02.2026.00010130-6.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0463/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00010235-0.

Interessado: 13ª Vara Criminal da Capital - Trânsito e Auditoria Militar. Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Acordo de não persecução penal. Recusa ministerial. Remessa ao Procurador-Geral de Justiça. Art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal. Homicídio culposo na direção de veículo automotor. Art. 302, caput, do Código de Trânsito Brasileiro. Pena mínima inferior a quatro anos. Delito culposo, cuja natureza afasta a restrição às infrações cometidas com violência ou grave ameaça. Não verificadas no caso as hipóteses em que a jurisprudência tem reconhecido a insuficiência da medida, como a influência de álcool ou de substância psicoativa, a velocidade excessiva, a omissão de socorro ou a fuga. Imputação pelo caput, sem as causas de aumento do § 1º, sem o crime do art. 305. Resultado morte como elementar do tipo imputado. Termo de acordo anteriormente apresentado ao Juízo pelo órgão de execução, seguido da juntada de consultas e certidões negativas, sem ingresso de elemento desfavorável ao denunciado. Não ratificação da recusa. Designação de outro membro do Ministério Público para o oferecimento". Encaminhem-se os autos à douta Assessoria Especial desta PGJ.

Proc: 02.2026.00010275-0.

Interessado: 3ª Vara Criminal de Rio Largo - TJAL.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, com a seguinte ementa: "Acordo de não persecução penal. Recusa ministerial. Remessa ao Procurador-Geral de Justiça. Art. 28-A, § 14, do Código de Processo Penal. Tráfico de drogas. Art. 33, caput, da Lei nº 11.343/06. Condenação em segundo grau pelo tráfico privilegiado. Retratação da Câmara Criminal, em embargos de declaração, com baixa dos autos ao primeiro grau para avaliação motivada do acordo. Decurso de prazo prescricional verificado de ofício nesta sede revisional, para apreciação do órgão jurisdicional competente, ouvido previamente o Ministério Público. Necessidade e suficiência do acordo para a reprovação e prevenção do crime como requisito autônomo do art. 28-A, caput, do Código de Processo Penal. Natureza do crime, patamar da pena e condições pessoais favoráveis que apenas viabilizam o oferecimento do ajuste, sem dispensar sua aferição à vista do caso concreto. Pressupostos da minorante que recobrem as circunstâncias impeditivas do acordo, sem demonstrar sua adequação. Exame que o § 14 devolve ao órgão superior por inteiro, à luz do conjunto dos autos. Apreensão de três substâncias distintas (210 gramas de maconha, 45 gramas de cocaína, 6 gramas de crack) e de duas balanças, uma delas de precisão. Parte dos entorpecentes guardada em mochila no interior de escola abandonada, com abordagem em local que os depoimentos policiais descrevem como ponto de tráfico. Elementos apreciados em conjunto, não pela quantidade isoladamente considerada. Valoração da quantidade na dosimetria que não predetermina o juízo do art. 28-A. Insuficiência do acordo aos fins de reprovação e prevenção do crime. Ratificação da recusa, com ciência ao Juízo de origem". Devolvam-se os autos ao Juízo de origem.

Proc: 02.2026.00010307-0.

Interessado: PROMOTORIA DE GIRAU DO PONCIANO-AL.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Ao Setor de Auditoria Contábil.

Proc: 02.2026.00010443-6.

Interessado: Superior Tribunal de Justiça.

Assunto:Requerimento de providências.

Despacho: Acolho o parecer da douta Assessoria Técnica, determinando o arquivamento do feito.

Proc:02.2026.00010574-6.

Interessado: 8ª Promotoria de Justiça da Capital.

Assunto: Requerimento de providências.

Despacho: Em face das providências adotadas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, notadamente a expedição do Ofício SAJ n. 0468/2026/PROCG-GAB.PGJ.MPE/AL, determino o arquivamento do presente feito.

Proc: 02.2026.00010583-5.

Interessado: Promotoria de Justiça de São José da Laje.



Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: Ao Setor de Protocolo para informar.

Proc: 02.2026.00010634-5.
Interessado: 10ª Vara Criminal da Capital - TJAL.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00010649-0.
Interessado: 6º Ofício de Uberlândia - Procuradoria da República em Minas Gerais - MPF/MG.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00010671-2.
Interessado: K W A Industria e Comercio de Metais Ltda.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À d. Assessoria Técnica para análise e parecer.

Proc: 02.2026.00010704-4.
Interessado: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Proc: 02.2026.00010706-6.
Interessado: 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA.
Assunto: Requerimento de providências.
Despacho: À DG para as medidas cabíveis.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de agosto de 2026.

Carlos Henrique Cavalcanti Lima
Analista do Ministério Público

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, DESPACHOU, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1299.0000202/2026-59
Interessado: Igor Cravo Fernandes Rodrigues de Oliveira – Analista desta PGJ
Assunto: Solicitando Capacitação.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Participação no Curso Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistemas S. Justificada a necessidade da contratação. Preço compatível com o praticado no mercado. Aplicação do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Pesquisa de Preços nº 040/2026. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Manifestação Favorável da Escola Superior do Ministério Público. Pelo deferimento e providências que o caso requer." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1380.0000007/2026-35
Interessado: 61ª Promotoria de Justiça da Capital
Assunto: Solicitando coffee break.
Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Licitações e Contratos. Aquisição de gêneros alimentícios por meio da Ata de Registro de Preços PGJ/AL nº 02/2026 originada do Pregão Eletrônico nº 90007/2025. Expresso Leitura. Ata vigente. Existência de Saldo. MERCADO TEM DE TUDO, RECEPÇÕES E BUFFET LTDA. Incidência da Lei nº 14.133/21. Ato PGJ nº 05/2024. Decreto Federal nº 11.462/2023. Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista demonstrada. Contratação a ser realizada através do Sistema de Registro de Preços - SRP. Pelo deferimento." Defiro. Vão os autos à Diretoria de Programação e Orçamento para providências.

GED: 20.08.1296.0000356/2026-20
Interessado: Coordenadoria de Contratos e Convênios desta PGJ
Assunto: Solicitando prorrogação de contrato.



Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Prorrogação de Prazo do Contrato nº 12/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-booking), para atender à Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, firmado com a empresa Araraúna Turismo Ecológico LTDA. Pedido tempestivo. Comprovada a vantajosidade da prorrogação em face da Manutenção de valores. Pesquisa de Preços n. 039/2026. Acordo entre as partes. Aplicação do art. 57, inciso II e § 2º e do art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93, e disposições contratuais. Apresentação das certidões demonstrando a regularidade jurídica e fiscal da empresa. Existência de informação da dotação orçamentária e financeira. Pelo deferimento do aditivo de prorrogação do prazo. Recomendações." Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 17 de Agosto de 2026.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA
Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

Portarias

PORTARIA PGJ nº 492, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. PAULO VICTOR SOUSA ZACARIAS, Promotor de Justiça de Mata Grande, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 2ª Promotoria de Justiça de Delmiro Gouveia, até ulterior deliberação, revogando-se as disposições contidas na Portaria PGJ n. 19/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 493, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES, 11º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de Coruripe, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ nº 494, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE designar o Dr. LUIZ ALBERTO DE HOLANDA PAES PINTO, 12º Promotor de Justiça de Arapiraca, para responder, sem prejuízo de suas atuais funções, pela 1ª Promotoria de Justiça de Palmeira dos Índios, até ulterior deliberação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

Subprocuradoria-Geral Administrativo Institucional

Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 14 DE AGOSTO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:



GED: 20.08.1421.0000006/2026-29

Interessado: Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009558/2026-15

Interessado: Carlos Tadeu de Andrade Lopes Filho – Técnico desta PGJ.

Assunto: Requerendo promoção funcional.

Despacho: Defiro a promoção funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe A, nível V, PGJ B1 para Classe Especial, nível I, PGJ B1. Diretoria de Recursos Humanos para as providências cabíveis. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009543/2026-32

Interessado: Ismaquias Farias da Silva – Analista desta PGJ

Assunto: Requerendo progressão funcional.

Despacho: Defiro a progressão funcional, acolhendo o parecer da Consultoria Jurídica, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8025/2018, da Classe C, nível II, PGJ C2 para Classe C, nível III, PGJ C2. Vão autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009565/2026-20

Interessado: Luiz Mesquita Neto - Analista desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0009484/2026-73

Interessado: Dr. Adivaldo Batista de Souza Júnior – Promotor de Justiça

Assunto: Solicita concessão de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pedido. Considerando o Ato PGJ nº 3/2019, o interessado deverá comunicar ao promotor substituto natural e aos substitutos das promotorias para qual o interessado esteja eventualmente designado e observar a nova redação do art. 2º introduzida pelo Ato PGJ nº 21/2021. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009528/2026-49

Interessado: Dr. Carlos Tadeu Vilanova Barros – Promotor de Justiça

Assunto: Requer adiamento de férias.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1398.0000033/2026-33

Interessado: Dr. Givaldo de Barros Lessa – Promotor de Justiça

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1365.0009568/2026-36

Interessado: Gisela Pfau de Carvalho – Assessora desta PGJ.

Assunto: Requer licença médica.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0009570/2026-79

Interessado: Larissa Alves de Lira – Analista desta PGJ

Assunto: Requer anotação em ficha funcional.

Despacho: Ciente, defiro a anotação. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências. Em seguida, archive-se.



GED: 20.08.1365.0009569/2026-09

Interessado: Patrícia Broad Rizzo de Omena – Assessora desta PGJ

Assunto: Requer adiamento de folga compensatória.

Despacho: Defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1319.0000646/2026-90

Interessado: Diretoria de Comunicação Social desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 14 de Agosto de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA, DESPACHOU, NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2026, OS SEGUINTE PROCESSOS:

GED: 20.08.1365.0009577/2026-84

Interessado: José Herisson de Lima Mendonça – Analista desta PGJ

Assunto: Requer parcelamento de férias.

Despacho: Considerando as informações de fl. 08, defiro o pleito. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para as anotações de estilo. Em seguida, archive-se.

GED: 20.08.1365.0009571/2026-52

Interessado: Thalita Adla Cavalcanti Fonseca Malta de Campos – Assessor desta PGJ

Assunto: Requer reconhecimento de folga compensatória.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1328.0000355/2026-52

Interessado: Everson Diego Bento da Silva – Assessor desta PGJ

Assunto: Requer licença paternidade.

Despacho: Defiro nos termos do Parecer da Consultoria Jurídica. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1365.0009575/2026-41

Interessado: Luiz Mesquita Neto - Analista desta PGJ.

Assunto: Requer prorrogação de licença médica.

Despacho: Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Servidor Público. Licença para tratamento de saúde. Apresentação de atestado médico. Ausência de legislação no âmbito Estadual e aplicação extensiva do art. 202 da Lei nº 8.112/90. Período de licença igual ou inferior a 30 (trinta) dias. Orientação emitida pelo Estado de Alagoas através de sua Secretaria de Estado da Gestão Pública no sentido de que só serão realizadas perícias médicas nos servidores que solicitarem mais de 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde. Pelo deferimento, sugerindo a remessa dos autos a Diretoria de Recursos Humanos, para as providências cabíveis.". Defiro. Vão os autos à Diretoria de Recursos Humanos para providências.

GED: 20.08.1290.0002145/2026-16

Interessado: Seção de Engenharia desta PGJ

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

GED: 20.08.1563.0000621/2026-15



Interessado: NGI.SI

Assunto: Requerimento de diárias.

Despacho: Considerando o Ato PGJ nº 02 e 09/2025, defiro o pedido à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, vão os autos às DPO/DCF para providência.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 17 de Agosto de 2025.

ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA

Assessora de Gabinete do Ministério Público de Alagoas

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

Portarias

PORTARIA SPGAI nº 680, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000646/2026-90, RESOLVE conceder em favor da servidora JANAÍNA RIBEIRO SOARES, Diretora de Comunicação Social do Ministério Público, portador do CPF nº ***.805.834-**, matrícula nº 825927-5, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 896,93 (oitocentos e noventa e seis reais e noventa e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 3.319,64 (três mil e trezentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Palmas - TO no período de 25 a 29 de agosto de 2026, a serviço da Dicom – para participar do 4º Congresso Nacional de Comunicação do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 681, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1319.0000646/2026-90, RESOLVE conceder em favor do servidor THIAGO HENRIQUE FERREIRA, Assessor de Publicidade do Ministério Público, portador do CPF nº ***.856.084-**, matrícula nº 82558485, 04 (quatro) diárias, no valor unitário de R\$ 627,85 (seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), em razão do Art. 5º do Ato PGJ nº 02/2025, conforme Portaria SPGAI nº 680, de 14 de agosto de 2026, aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 2.243,32 (dois mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), em face do seu deslocamento às cidades de Palmas - TO no período de 25 a 29 de agosto de 2026, a serviço da Dicom – para participar do 4º Congresso Nacional de Comunicação do Ministério Público, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000258 – Manutenção das Ações de Comunicação, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA

SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 682, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1398.0000033/2026-33, RESOLVE conceder em favor do Dr. GIVALDO DE BARROS LESSA, Promotor de Justiça da 24ª PJC, de 3ª Entrância, portador do CPF nº ***.073.724-**, 1 e ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 993,83 (novecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 67,02 (sessenta e sete reais e dois centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 1.390,21 (um mil, trezentos e noventa reais e vinte e um



centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Rio de Janeiro, no período de 20 a 21 de agosto de 2026, em razão do deslocamento para participação no curso Direito Fundacional e Capital de Impacto, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 683, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009543/2026-32, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 27, 30 e 31 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a progressão do servidor efetivo ISMAQUIAS FARIAS DA SILVA, Analista do Ministério Público – Especialidade: Administração de Redes, para a Classe C, nível III, PGJ C2, com efeitos financeiros retroativos ao dia 13 de agosto de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 684, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, e em razão da decisão exarada nos autos do Expediente GED 20.08.1365.0009558/2026-15, RESOLVE deferir, com base nos arts. 26, 28, 30 e 32 da Lei Estadual nº 8.025/2018, a promoção do servidor efetivo CARLOS TADEU DE ANDRADE LOPES FILHO, Técnico do Ministério, para a Classe Especial nível I, PGJ B1, com efeitos financeiros retroativos ao dia 06 de agosto de 2026. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 685, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000621/2026-15, RESOLVE conceder em favor do PM CLESIVALDO DOS SANTOS DE MOURA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.771.124-**, matrícula nº 360023, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, 4ª Região – Agreste, no dia 20 de julho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 686, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000621/2026-15, RESOLVE conceder em favor do PM IVANILDO JOSÉ ALVES, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.338.494-**, matrícula nº 79294, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, 4ª Região – Agreste, no dia 20 de julho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho



03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 687, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000621/2026-15, RESOLVE conceder em favor do PM ARLLEY GUIZELINI NICACIO, Agente de Inteligência da Assessoria Militar do Ministério Público de Alagoas, portador do CPF nº ***.608.184-**, matrícula nº 98667793, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, 4ª Região – Agreste, no dia 20 de julho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 688, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000621/2026-15, RESOLVE conceder em favor do PM NICHOLAS FABIANO CORDEIRO DE OLIVEIRA, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.443.704-**, matrícula nº 327662, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, 4ª Região – Agreste, no dia 20 de julho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 689, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1563.0000621/2026-15, RESOLVE conceder em favor do PM THALYSSON DOS SANTOS ARAÚJO, PM vinculado ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2023, portador do CPF nº ***.345.844-**, matrícula nº 3751, ½ (meia) diária, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), de acordo com o Termo de Cooperação Técnica publicado no D.O.E. 5 de março de 2018 e com o Ato PGJ nº 1/2018 (D.O.E. 21 de março de 2018), em face do seu deslocamento à cidade de Limoeiro de Anadia, 4ª Região – Agreste, no dia 20 de julho de 2026, a serviço do NGI, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.091.1011.5227 – Manutenção dos Serviços de Inteligência Ministério Público, PO:000752 – Manutenção do GAECO, Natureza de despesa: 339015 – Diária, pessoal militar.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL



PORTARIA SPGAI nº 690, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002145/2026-16, RESOLVE conceder em favor do servidor JOÃO ELIAS DE HOLANDA GOMES, Chefe da Seção de Engenharia do Ministério Público, portador do CPF nº ***.782.133-**, matrícula nº 8262934, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Anadia e Palmeira dos Índios, 2ª e 5ª Região – Tabuleiro do Sul e Planalto da Borborema, nos dias 29 e 30 de julho de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 691, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002145/2026-16, RESOLVE conceder em favor da servidora TAYNAH MACHADO LISBOA RABELO, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº ***.777.334-**, matrícula nº 8255790-0, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos e Santana do Ipanema, 2ª e 8ª Região – Tabuleiro do Sul e Médio sertão, nos dias 06 e 13 de agosto de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 692, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002145/2026-16, RESOLVE conceder em favor do servidor BRUNO HENRIQUE SILVA DE LIMA, Analista do Ministério Público – Engenharia Civil, portador do CPF nº ***.925.514-**, matrícula nº 8256048, 02 (duas) meias diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 245,14 (duzentos e quarenta e cinco reais e quatorze centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Santana do Ipanema, 8ª Região – Médio sertão, nos dias 06 e 13 de agosto de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

PORTARIA SPGAI nº 693, DE 17 DE AGOSTO DE 2026



O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0002145/2026-16, RESOLVE conceder em favor do servidor MIGUEL ÂNGELO GAMELEIRA VAZ JÚNIOR, Assessor Técnico do Ministério Público, portador do CPF nº ***.254.504-**, matrícula nº 8255089-1, ½ (meia) diárias, no valor unitário de R\$ 156,08 (cento e cinquenta e seis reais e oito centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 33,51 (trinta e três reais e cinquenta e um centavos), por ½ (meia) diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com a Resolução CPJ n. 26/2025, perfazendo um total de R\$ 122,57 (cento e vinte e dois e cinquenta e sete centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Miguel dos Campos e Santana do Ipanema, 2ª e 8ª Região – Tabuleiro do Sul e Médio sertão, no dia 13 de janeiro de 2026, a serviço da Engenharia para realização de vistoria, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

Colégio de Procuradores de Justiça

Pautas de Reunião

PAUTA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA
19ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/08/2026

Convido os Senhores Procuradores de Justiça para a 19ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça, a se realizar na Sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede da Procuradoria-Geral de Justiça, bem como por meio do sistema de videoconferência, na data de 20 de agosto de 2026, quinta-feira, às 11h, a fim de que o Colégio aprecie as seguintes matérias:

1. Ata da 18ª Reunião Ordinária do CPJ em 2026.
2. Processo SAJ n. 02.2026.00009106-8 (para homologação)
Interessado: Dr. Thiago Chacon, Promotor de Justiça
Assunto: Plano de Atuação da 1ª Promotoria de Justiça de Arapiraca.
3. Expediente GED n. 20.08.1387.0000051/2026-03
Interessado: Dr. Delfino Costa Neto, Promotor de Justiça
Assunto: Plano de Atuação da 41ª Promotoria de Justiça da Capital
4. Expediente GED n. 20.08.1357.0000361/2026-37
Interessada: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Dra. Stela Cavalcanti
Assunto: Análise e aprovação de Priorização Estratégica de Projetos – Resolução CPJ n. 24/2023.

A reunião será transmitida em tempo real pelo seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/user/MPdeAlagoas>

Secretaria do CPJ, em 17 de agosto de 2026.

Ivaldo da Silva
Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça



Conselho Superior do Ministério Público

Pautas de Reunião

PAUTA DA 25ª REUNIÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 20.08.2026

Levamos ao conhecimento dos Excelentíssimos Senhores Conselheiros e ao público em geral que, na quinta-feira, dia 20.08.2026, às 10 horas, será realizada sessão do Conselho Superior do Ministério Público, na sala dos órgãos colegiados, localizada no 4º andar do edifício-sede, e na forma virtual, onde serão discutidos e deliberados na forma seguinte:

- **Apreciação da Ata da 24ª Reunião Ordinária do CSMP do ano de 2026.**

PROCEDIMENTOS PARA CONHECIMENTO

Relator: Conselheiro Lean Antônio Ferreira de Araújo (Itens 1 ao 16)

Ordem: 1. Cadastro nº: 022026000100562. Origem: Promotoria de Justiça de Girau do Ponciano. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 2. Cadastro nº: 022026000101506. Origem: 4ª Promotoria de Justiça de Penedo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 3. Cadastro nº: 022026000101572. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 4. Cadastro nº: 022026000101606. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 5. Cadastro nº: 022026000103615. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 6. Cadastro nº: 022026000104470. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 7. Cadastro nº: 022026000104491. Origem: 14ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 8. Cadastro nº: 022026000104803. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 9. Cadastro nº: 022026000104814. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 10. Cadastro nº: 022026000105235. Origem: 26ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 11. Cadastro nº: 022026000105246. Origem: 8ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 12. Cadastro nº: 022026000105535. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Porto Calvo. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 13. Cadastro nº: 022026000105879. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 14. Cadastro nº: 022026000105880. Origem: Corregedoria-Geral do Ministério Público. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 15. Cadastro nº: 052026000034833. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Assunto: Pessoa Idosa. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

Ordem: 16. Cadastro nº: 052026000034800. Origem: Promotoria de Justiça de Maribondo. Assunto: Pessoas com deficiência. Relator: Lean Antônio Ferreira de Araújo.

PROCEDIMENTOS PARA DELIBERAÇÃO

Relator: Conselheiro Valter José de Omena Acioly (Itens 17 ao 28)

Ordem: 17. Cadastro nº: 022026000082125. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 18. Cadastro nº: 022026000087264. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 19. Cadastro nº: 022026000083990. Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 20. Cadastro nº: 062018000008340. Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Atalaia. Assunto: Regime Previdenciário. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 21. Cadastro nº: 062020000000252. Origem: Promotoria de Justiça de Taquarana. Assunto: Registro de Ponto. Relator: Valter José de Omena Acioly.



Ordem: 22. Cadastro nº: 062020000003105. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de União dos Palmares. Partes: Município de Santana do Mundaú – AL e outra. Assunto: Acumulação de Cargos. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 23. Cadastro nº: 062020000003550. Origem: 4ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Saneamento. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 24. Cadastro nº: 062024000000590. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Partes: Ouvidoria do Ministério Público do Estado de Alagoas e outro. Assunto: Improbidade Administrativa. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 25. Cadastro nº: 062024000003154. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: CARGA HORÁRIA DE AULAS/PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS E CLASSES. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 26. Cadastro nº: 022025000017019. Origem: 59ª Promotoria de Justiça da Capital. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 27. Cadastro nº: 062025000003070. Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Fornecimento de Energia Elétrica. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Ordem: 28. Cadastro nº: 012026000020328. Origem: Procuradoria Geral de Justiça. Assunto: Funcionamento de Estabelecimentos Empresariais. Relator: Valter José de Omena Acioly.

Relator: Conselheiro Maurício André Barros Pitta (Itens 29 e 30)

Ordem: 29. Cadastro nº: 062022000000438. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Regime Previdenciário. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Ordem: 30. Cadastro nº: 062024000003287. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Regime Previdenciário. Relator: Maurício André Barros Pitta.

Relatora: Conselheira Kícia Oliveira Cabral Vasconcellos (Itens 31 ao 33)

Ordem: 31. Cadastro nº: 062018000004588. Origem: 21ª Promotoria de Justiça da Capital. Assunto: Dano ao Erário. Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos.

Ordem: 32. Cadastro nº: 012026000001653. Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Marechal Deodoro. Partes: Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e outro. Assunto: Providência. Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos.

Ordem: 33. Cadastro nº: 012026000031247. Origem: 10ª Promotoria de Justiça de Arapiraca. Assunto: Violação dos Princípios Administrativos. Relatora: Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos.

FORMA DE PROVIMENTO DA 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DE 2ª ENTRÂNCIA.

FORMA DE PROVIMENTO DA 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL DE 3ª ENTRÂNCIA.

FORMA DE PROVIMENTO DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS, DE 2ª ENTRÂNCIA.

WLADIMIR BESSA DA CRUZ
Secretário do Conselho Superior do Ministério Público de Alagoas

Corregedoria Geral do Ministério Público

Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2026.00000323-9

Correição Ordinária

Interessado: Corregedoria-Geral

Unidade Ministerial: 55ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DO DESPACHO: Cuida-se de procedimento de Correição Ordinária, realizada na 55ª Promotoria de Justiça da Capital, que tem como titular o Promotor de Justiça Delfino Costa Neto. Após a adoção das providências previstas em lei e no regimento interno deste órgão, foram expedidas algumas recomendações e determinação em decisão de fls. 53/56, providências estas que, como se observa, foram acatadas.[...]Verifica-se, destarte, não ser mais necessária a continuidade da correição ordinária, tendo em vista que as determinações e as recomendações desta CGMP/AL foram atendidas. Com isso, não havendo outras providências a serem adotadas, acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.



Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 17 de agosto de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. EDUARDO TAVARES MENDES, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 02.2026.00009188-0

Protocolo Unificado

Interessado: Lucas Felipe Alves Gomes de Souza.

EXTRATO DA DECISÃO: Cuida-se de expediente oriundo de mensagem eletrônica aportada nesta Corregedoria-Geral pelo cidadão Lucas Felipe Alves Gomes de Souza. [...] A Douta Assessoria técnica, por seu turno, emitiu Parecer no qual, após análise minuciosa da legislação vigente e dos fatos apresentados na mencionada comunicação [...] Diante do exposto, acolho o parecer da Assessoria Técnica (fls. 116/119) ao passo em que determino o encaminhamento de cópia do presente protocolo unificado à 59ª e 60ª Promotorias de Justiça da Capital, bem como à Coordenação das Promotorias do Júri, a fim de que, procedam à análise dos fatos narrados pelo comunicante e adote as medidas que entender cabíveis. Notifique-se o solicitante. Após as citadas providências, arquivem-se os autos. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se.

Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral, em Maceió, 17 de agosto de 2026.

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2025

Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas (CNPJ nº 12.472.734/0001-52).

Contratado: Credilink Informações de Crédito Ltda (CNPJ nº 02.581.711/0001-22)

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2025 por mais 12 (doze) meses, contado de 21/08/2026 até 20/08/2027, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme processo GED nº 20.08.1296.0000353/2026-04.

Valor: Fica mantido o valor contratual originalmente pactuado, no montante de R\$ 13.664,00 (treze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais), não havendo, neste ato, acréscimo ou alteração do valor contratado.

Dotação: As despesas decorrentes deste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.091.1011.5227 - Manutenção dos Serviços de Inteligência do Ministério Público, PO: 000263 - Manutenção do GAESF, Natureza de despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros pessoa Jurídica.

Ratificação: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Data da assinatura: 14/08/2026.

Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Rosane de Macedo Peçanha Netto (Representante da Contratada).

Promotorias de Justiça

Portarias

**ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL**



17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual

Portaria nº 19/2026 (Processo nº 06.2026.00000338-4)

A 17ª Promotoria de Justiça da Capital – Fazenda Pública Estadual, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei Nacional nº 7.347/85; artigos 25, IV, “a”, e 26, I, da Lei Nacional nº 8.625/93;

CONSIDERANDO que a representação ressalta supostas irregularidades na implementação do sistema de ponto eletrônico por identificação biométrica facial no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU);

CONSIDERANDO que servidores públicos ocupantes de cargos efetivos e comissionados estariam sendo obrigados à utilização do mencionado sistema de controle de frequência, enquanto que os servidores contratados sob regime precário estariam sendo dispensados do mencionado controle, mesmo não havendo comprovação do efetivo cumprimento da carga horária ou, em alguns casos, sequer do comparecimento à unidade de trabalho;

CONSIDERANDO a necessidade de adequada e completa instrução quanto às especificidades da representação apresentada, bem como o imprescindível aprofundamento das diligências no âmbito do Inquérito Civil, especialmente diante da omissão da Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas – SESAU em prestar as informações solicitadas, circunstância que compromete a formação do convencimento Ministerial e impõe a adoção de medidas instrutórias adicionais, com vistas ao pleno esclarecimento dos fatos noticiados;

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, competindo-lhe zelar pela incolumidade pública, especialmente no que concerne à proteção do patrimônio público e social, sendo-lhe atribuída, constitucionalmente, a função de promover o inquérito civil e a ação civil pública para apuração de possíveis lesões aos mencionados bens jurídicos;

Resolve converter o Procedimento Preparatório em Inquérito Civil, consoante preconizam os artigos 2º e 4º, da Resolução CNMP nº 23/2007, passando a adotar as seguintes providências:

- 1) Autuação e registro da presente Portaria no Livro de Registro de Inquéritos Cíveis;
- 2) Comunicar a instauração do presente Inquérito Civil ao Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas, conforme determina o artigo 1º, § 2º, da Resolução PGJ nº 01/96;
- 3) Expeça-se ofício à Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas (SESAU), requisitando informações acerca dos fatos objeto de apuração;
- 4) A publicação da presente Portaria no Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas.

Publique-se e cumpra-se.
Maceió, 17 de agosto de 2026

Assinado digitalmente
Coaracy José Oliveira da Fonseca
Promotor de Justiça

Atos diversos

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

NOTÍCIA DE FATO Nº: 01.2026.00003989-4.

RESENHA



A 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, vem, nos termos da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao interessado(a) a adoção de providências no feito a seguir nominado: NF - Nº 01.2026.00003989-4 – Interessado: EMANUEL NUNES DA SILVA – Objeto: Denúncia – Despacho: SOLICITE-SE ao NOTICIANTE, via Diário Oficial Eletrônico tendo em vista a carência de endereçamento, com cópia dos documentos de fls.16/17, que, no prazo de 05(cinco) dias, apresente manifestação sobre os esclarecimentos prestados, em Reunião Ministerial, pelo Hospital Regional e Secretaria Municipal de saúde de Arapiraca; 2 – Com a resposta, venham os autos conclusos; 3 - Providências necessárias; 4 - Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 17 de Agosto de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

NOTÍCIA DE FATO Nº: 01.2026.00003409-9.

RESENHA

A 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, vem, nos termos da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao interessado(a) a adoção de providências no feito a seguir nominado: NF - Nº 01.2026.00003409-9 – Interessado: JOSÉ ALMEIDA – Objeto: Denúncia – Despacho: SOLICITE-SE ao NOTICIANTE, via Diário Oficial Eletrônico tendo em vista a carência de endereçamento, com cópia dos documentos de fls.16/17, que, no prazo de 05(cinco) dias, apresente manifestação sobre os esclarecimentos prestados pelo Departamento d Estradas de Rodagem de Alagoas - DER/AL.; 2 – Com a resposta, venham os autos conclusos; 3 - Providências necessárias; 4 - Cumpra-se.

Arapiraca/AL, 17 de Agosto de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

ESTADO DE ALAGOAS
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAPIRACA

NOTÍCIA DE FATO Nº: 01.2026.00003657-5.

RESENHA

A 11ª Promotoria de Justiça de Arapiraca, por intermédio do Promotor de Justiça abaixo-assinado, vem, nos termos da Resolução 174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao interessado(a) a adoção de providências no feito a seguir nominado: NF - Nº 01.2026.00003657-5 – Interessado(a): ANÔNIMO – Objeto: Despacho de Indeferimento de Instauração – 1 - A) A CIENTIFICAÇÃO do(a) noticiante, via Diário Oficial Eletrônico, por se tratar de denúncia anônima, nos termos do art.4º, §1º, da Resolução nº 174/2017 do CNMP, ressaltando que da decisão cabe recurso administrativo no prazo de 10 dias; B) O ARQUIVAMENTO da presente notícia de fato, após a certificação do trânsito em julgado, nos termos do art.4º, §4º, da retro citada Resolução. C) CUMPRASE.



Arapiraca/AL, 17 de Agosto de 2026.

CLÁUDIO JOSÉ MOREIRA TELES
PROMOTOR DE JUSTIÇA – TITULAR

**21ª Promotoria de Justiça da Capital
RESENHA**

A 21ª Promotoria de Justiça da Capital (Fazenda Pública Estadual), por meio do Promotor de Justiça titular, vem, nos termos do art. 4º, da Resolução 174, de 04.07.2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, cientificar ao(s) interessado(s) a adoção de providências na Notícia de Fato 01.2026.00004294-4 – Interessado: Matheus Reis Dantas – Objeto: pedido de providência - Decisão: Ante o exposto, determino o arquivamento da presente Notícia de Fato, nos termos do art. 4º, III, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público. Os interessados dispõem do prazo de 10 dias, a contar da data da publicação, para interpor recurso administrativo.

Assinado digitalmente
Jamyli Gonçalves Barbosa
Promotor de Justiça

Portarias

Nº 09.2026.00001260-6

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0002/2026/01PJ-PInd

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do(a) Promotor(a) de Justiça titular desta Promotoria de Justiça, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 127, caput, e art. 129, incisos II e III, da Constituição Federal de 1988; pelos artigos 131, 136 e 201, incisos VII e VIII, da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA); e pela Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP):

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, bem como zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, devendo seus membros pautar a atuação pelos princípios da estrita legalidade, moralidade, impessoalidade, urbanidade e proporcionalidade no exercício da função pública;

CONSIDERANDO que o art. 201, inciso VIII, do ECA prevê expressamente a atribuição do Ministério Público para fiscalizar a atuação e o regular funcionamento dos Conselhos Tutelares e de seus integrantes;

CONSIDERANDO as declarações prestadas perante esta Promotoria de Justiça pela Sra. Mônica Severo da Silva, na qual notícia que, por ocasião de atendimento do Conselho Tutelar acompanhado pela Guarda Municipal em sua residência (Sítio Batingas, nº 03), o Conselheiro Tutelar Maykon Viana Santos teria adentrado o imóvel de forma abrupta, sem ordem judicial, arrancado documentos de suas mãos, gerado lesão em seu braço e adotado postura agressiva e desrespeitosa (Termo de Declaração de fls. 02/03);

CONSIDERANDO as informações divergentes coligidas nos autos através do Ofício nº 114/2026/CT, subscrito pelo Conselheiro Maykon Viana Santos, informando que a diligência foi motivada por denúncia do genitor (Sr. Elenildo da Silva) acerca de supostas agressões e estado de embriaguez da genitora, com encaminhamento dos menores para atendimento médico na UPA e lavratura de Boletim de Ocorrência nº 00173649/2025 no 64º Distrito Policial (fls. 11/14 e 18/19); CONSIDERANDO a necessidade de acompanhar continuamente a conduta funcional dos conselheiros tutelares envolvidos, averiguar a regularidade formal e material dos procedimentos adotados na abordagem a famílias e crianças, bem como certificar o cumprimento das normas protetivas sem violação de garantias individuais fundamentais;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo constitui instrumento idôneo para o acompanhamento contínuo e aprofundado de condutas, órgãos públicos e entidades correlatas, nos termos da Resolução nº 174/2017-CNMP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVERTER a presente Notícia de Fato em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a atuação funcional do(s) conselheiro(s) tutelar(es) envolvido(s) no atendimento aos menores L. D. S. da S. e S. L. S. da S., bem como verificar a adequação dos protocolos de abordagem e requisição de apoio de segurança pública no âmbito do Conselho Tutelar de Palmeira dos Índios/AL.

Art. 2º. DETERMINAR, de plano, a realização das seguintes diligências:

REGISTRO e AUTUAÇÃO da presente Portaria no sistema informatizado de autos extrajudiciais do MPAL (SAJ/MPAL);



OFICIE-SE à Coordenação da Guarda Municipal de Palmeira dos Índios/AL, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias, identifique a guarnição que participou da ocorrência no Sítio Batingas no dia 02/12/2025 e apresente o respectivo relatório circunstanciado da diligência;

OFICIE-SE ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Palmeira dos Índios/AL, encaminhando cópia do Termo de Declaração de fls. 02/03 e do Ofício nº 114/2026/CT, requisitando informações sobre a eventual instauração de sindicância ou procedimento disciplinar referente à conduta do conselheiro tutelar no episódio em apreço;

NOTIFIQUE-SE o Conselheiro Tutelar Maykon Viana Santos para que, no prazo de 10 (dez) dias, querendo, tome ciência dos termos da presente Portaria e apresente as considerações ou documentos complementares que entender cabíveis;

PUBLIQUE-SE o extrato da presente Portaria na imprensa oficial do Ministério Público do Estado de Alagoas, nos termos do regulamento aplicável;

Fixa-se o prazo de 01 (um) ano para a conclusão do presente procedimento, prorrogável justificadamente nos moldes do art. 11 da Resolução nº 174/2017 do CNMP.

Palmeira dos Índios/AL, 17 de agosto de 2026

Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0003/2026/01PJ-PInd/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e legais: CONSIDERANDO que a Constituição Federal (art. 227) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) asseguram à criança e ao adolescente o direito à vida, à saúde, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária com absoluta prioridade e proteção integral;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas administrativas e judiciais necessárias à sua salvaguarda;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 64/2026 do Conselho Tutelar, noticiando situação de risco envolvendo a criança Lunna Maitê de Carvalho Silva Claudino (nascida em 10/05/2025), em virtude do uso abusivo de bebidas alcoólicas por seus genitores, Sra. Tainá Silva Claudino e Sr. Welington de Carvalho Silva, no ambiente doméstico situado no Sítio Lagoa da Areia do Mariano, zona rural deste município;

CONSIDERANDO a aplicação inicial de medida de acolhimento institucional e a subsequente entrega da criança à guarda responsável de sua tia-avó, Sra. Cilene Conceição Claudino, mediante assinatura de Termo de Responsabilidade no Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que a instrução do feito demanda a reiteração das requisições dirigidas aos órgãos da rede socioassistencial para a devida avaliação das condições do núcleo familiar e do cumprimento da medida de proteção fixada;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que disciplina a instauração de Procedimento Administrativo no âmbito do Ministério Público;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a acompanhar a situação de proteção integral e as condições de salvaguarda dos direitos da criança Lunna Maitê de Carvalho Silva Claudino sob os cuidados da tia-avó responsável, Sra. Cilene Conceição Claudino;

DETERMINAR a autuação e o registro da presente Portaria nos sistemas institucionais próprios do Ministério Público do Estado de Alagoas;

DETERMINAR a realização das seguintes diligências imediatas:

A) Reiteração de Ofício ao CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), requisitando a realização de estudo social e acompanhamento familiar detalhado no domicílio da tia-avó (Sítio Lagoa da Areia do Mariano), avaliando a capacidade de prover os cuidados necessários e a situação de saúde e desenvolvimento da criança, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para encaminhamento do relatório;

B) Reiteração de Ofício ao Conselho Tutelar de Palmeira dos Índios/AL, solicitando o envio de cópia integral do Termo de Responsabilidade lavrado, bem como relatório atualizado acerca do cumprimento da medida de proteção e histórico de atendimentos do núcleo familiar (genitores e guardião), no prazo de 10 (dez) dias;

C) Com a juntada das respostas ou decorridos os prazos in albis, remetam-se os autos conclusos para deliberação de novas medidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas – 17 de agosto de 2026

Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
Promotor de Justiça



Nº 09.2026.00001269-4

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0004/2026/01PJ-Plnd

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 129, II e III, da Constituição Federal de 1988, pela Lei Complementar Estadual nº 15/1996, e com fundamento na Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP);

CONSIDERANDO que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, devendo ser garantido o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino (art. 205 e art. 208, III, da CF/88);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990) consagra a doutrina da proteção integral e a prioridade absoluta aos direitos da criança e do adolescente (art. 4º e art. 54, III);

CONSIDERANDO os ditames da Lei Federal nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista - Lei Berenice Piana), em especial o art. 3º, parágrafo único, que assegura o direito a acompanhante/profissional de apoio especializado em sala de aula;

CONSIDERANDO o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), que impõe ao Poder Público o dever de assegurar sistema educacional inclusivo em todos os níveis e oferta de profissionais de apoio escolar (art. 28, XVII)

; CONSIDERANDO os elementos coligidos na Notícia de Fato nº 01.2025.00004890-1, em que restou comprovado por relatório do Conselho Tutelar que o adolescente Lucas Vinicius Oliveira da Silva Silvestre, matriculado na Escola Estadual Luiz Duarte (Estrela de Alagoas/AL), encontra-se afastado do ambiente escolar em razão da ausência de profissional de apoio/cuidador;

CONSIDERANDO que a 3ª Gerência Regional de Educação (3ª GEE) informou a tramitação do Processo Administrativo nº 01800.0000009330/2026, sem, contudo, demonstrar a efetiva e concreta lotação do profissional de apoio em sala de aula;

CONSIDERANDO, por fim, o esgotamento do prazo da Notícia de Fato e a necessidade de acompanhamento contínuo e fiscalização da regularização da oferta de educação inclusiva ao adolescente;

RESOLVE:

1) INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO (PA), com fulcro no art. 8º da Resolução nº 174/2017-CNMP, para acompanhar e fiscalizar a disponibilização contínua de profissional de apoio escolar (cuidador/mediador) para o estudante Lucas Vinicius Oliveira da Silva Silvestre na Escola Estadual Luiz Duarte;

2) DETERMINAR as seguintes providências iniciais de secretaria:

a) Autue-se e registre-se no sistema informatizado do MPAL (SAJ/MP);

b) Junte-se cópia integral dos autos da Notícia de Fato nº 01.2025.00004890-1 a este procedimento;

c) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Alagoas;

d) EXPEÇA-SE Ofício, com urgência, à 3ª Gerência Especial de Ensino (3ª GEE) e ao Gabinete da SEDUC/AL, requisitando cronograma exato e comprovação da lotação do profissional na unidade escolar no prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas;

Cumpra-se com a devida urgência.

Palmeira dos Índios/AL, 17 de agosto de 2026

Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto
Promotor de Justiça

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO 0006/2026/01PJ-Plnd/2026

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do Promotor de Justiça infra-assinado, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas:

CONSIDERANDO que a Constituição Federal (art. 227) e o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990, art. 4º) asseguram a crianças e adolescentes o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, estabelecendo o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta;

CONSIDERANDO que é função institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição e na legislação infraconstitucional, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO as informações constantes nos autos acerca das crianças Enzo Miguel Paulino Vieira e Otávio Miguel Paulino Vieira, notadamente quanto a indícios de situação de risco, negligência e evasão escolar;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 104/2026/CREAS, informando a impossibilidade de realização de estudo psicossocial/visita domiciliar em razão de a genitora, Sra. Samara Paulino da Silva Oliveira, ter se mudado de seu endereço residencial sem paradeiro conhecido, bem como o não comparecimento do genitor, Sr. Alex Vieira da Silva;



CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de localização do paradeiro atualizado da família para viabilizar o acompanhamento técnico e a efetivação das medidas de proteção eventualmente cabíveis em favor das crianças;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, inciso II, da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que disciplina a instauração de Procedimento Administrativo para o acompanhamento de fatos, instituições ou políticas públicas;

RESOLVE:

INSTAURAR PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, visando a acompanhar a situação de risco e promover a localização do endereço atualizado da família de Enzo Miguel Paulino Vieira e Otávio Miguel Paulino Vieira, garantindo-se a devida proteção integral às crianças;

DETERMINAR a autuação e o registro da presente Portaria no sistema próprio do Ministério Público do Estado de Alagoas;

DETERMINAR a realização das seguintes diligências imediatas:

A) Expedição de Ofício ao Conselho Tutelar de Palmeira dos Índios/AL, requisitando que realize diligências no sentido de localizar o endereço atualizado da família (genitora Samara Paulino da Silva Oliveira, genitor Alex Vieira da Silva e crianças), fixando o prazo de 10 (dez) dias para encaminhamento de resposta ou relatório de providências;

B) Cumprida a diligência ou decorrido o prazo in albis, remetam-se os autos conclusos para deliberação de novas providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas – 17 de agosto de 2026

Luiz Alberto de Holanda Paes Pinto

Promotor de Justiça